

**PORTARIA Nº 2341/SPO, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza realização de Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - modalidade presencial.

**O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, com base no parágrafo 67.3(a)(12) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67) e na Instrução Suplementar nº 067-001 Revisão A; e considerando o que consta do processo nº 00065.029150/2015-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a realização da segunda turma do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil, modalidade presencial, a ser oferecido pela Gerência Técnica de Fatores Humanos da Superintendência de Padrões Operacionais - GTFH/SPO, nos dias 30 de novembro a 4 de dezembro de 2015.

§ 1º Os candidatos aprovados no curso obterão o Certificado de Conclusão do Curso Básico de Perícia Médica na Aviação Civil - CBPM.

§ 2º A obtenção do CBPM não constitui direito ou garantia de credenciamento junto à ANAC, embora seja condição necessária para tal.

Art. 2º Os candidatos deverão realizar a pré-inscrição no curso até o dia 1º de outubro de 2015.

Art. 3º Informações referentes à inscrição, critérios de seleção e envio de documentos necessários encontram-se divulgadas no Portal de Capacitação da ANAC (endereço eletrônico <https://sistemas.anac.gov.br/capacitacao/course/view.php?id=1475>).

Parágrafo único. As instruções para acesso ao Portal de Capacitação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico mencionado no *caput*.

Art. 4º O curso será ministrado e a prova aplicada sem a necessidade de recolhimento de taxas ou outros valores.

Art. 5º Correrão a expensas dos interessados as despesas de transporte, estada, alimentação e locomoção relacionadas ao atendimento do curso.

Art. 6º As vagas serão disponibilizadas para as capitais de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina, conforme anexo desta Portaria.

Art. 7º Em caso de não preenchimento de vagas reservadas a determinado Estado, a ANAC as distribuirá para outros Estados, com prioridade para aqueles que oferecem maior número de vagas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA**

## ANEXO

### VAGAS

Serão disponibilizadas de acordo com as inscrições estaduais nos Conselhos Regionais de Medicina da seguinte forma:

Capital	(nº vagas)
Rio Branco / AC	1
Maceió / AL	1
Macapá / AP	1
Manaus / AM	5
Salvador / BA	4
Fortaleza / CE	2
Brasília / DF	4
Vitória / ES	1
Goiânia / GO	1
São Luis / MA	1
Cuiabá / MT	1
Campo Grande / MS	1
Belo Horizonte / MG	3
Belém / PA	4
João Pessoa / PB	1
Curitiba / PR	1
Recife / PE	1
Teresina / PI	1
Rio de Janeiro / RJ	4
Natal / RN	1
Porto Alegre / RS	2
Porto Velho / RO	1
Boa Vista / RR	1
Florianópolis / SC	1
São Paulo / SP	4
Aracaju / SE	1
Palmas / TO	1